



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE DES URBANO E ECONOMIA

Ao Projeto de Lei nº 171 de 2016, de
autoria do Poder Executivo.

Relator: Vereador RENATO REIMANN

1. RELATÓRIO

Em 01 de dezembro de 2016, o Poder Executivo apresentou o Projeto de Lei nº 171, que autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A, visando ao reforço de rede de energia elétrica para atendimento à Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, nesta cidade de Toledo.

A matéria foi apresentada na Sessão Ordinária de 05 de dezembro de 2016, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação das Comissões, recebendo o parecer favorável na Comissão de Legislação e Redação.

O projeto foi apresentado a esta Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia no dia 13 de dezembro de 2016, quando o Vereador Walmor Lodi na condição de Presidente nomeou o Vereador Renato Reimann como relator da matéria.

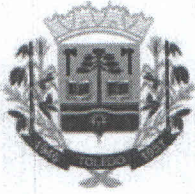
2. VOTO DO RELATOR

O Projeto tem por finalidade Autorizar o Município a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A, visando ao reforço de rede de energia elétrica para atendimento à Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, nesta cidade de Toledo.

Conforme a Mensagem aditiva de nº 121, de 01 de dezembro de 2016:

"O Município necessita efetuar o reforço de rede de energia para possibilitar o aumento de carga de 3x90A para 3x200A, para atender a Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, nesta cidade.

Pela necessidade da execução imediata daquele serviço, a Companhia Paranaense de Energia (COPEL) apresentou proposta para a sua realização pela importância de R\$ 13.824,99 (treze mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos),



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

mediante a participação da Distribuidora no valor de R\$ 16.969,68 (dezesesseis mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme Protocolo nº 01.20164119386085 e Projeto nº 691125, salientando-se que referido valor é inferior ao de outros orçamentos apresentados, consoante anexos.”.

Diante do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 171 de 2016, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

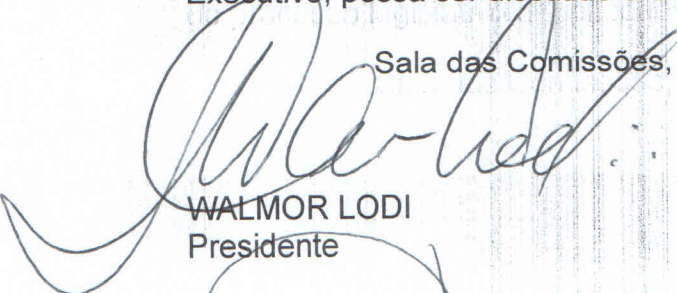
Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2016.

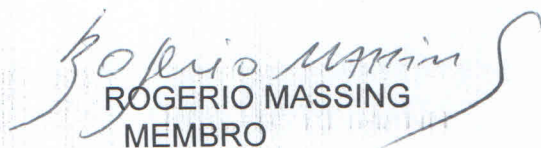

RENATO REIMANN
Relator

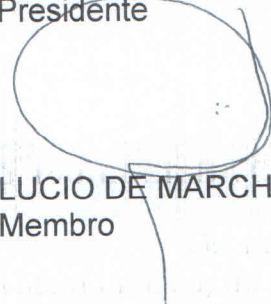
3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 171, de 2016, de autoria do Poder Executivo, possa ser discutido e encaminhado para votação em plenário.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2016.


WALMOR LODI
Presidente


ROGERIO MASSING
MEMBRO


LUCIO DE MARCHI
Membro

EXPEDITO FERREIRA
Membro

PL 171/2016
AUTORIA: Poder Executivo

